



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 30 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 033, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 034, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 032, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 30 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.3.90.36.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

020500 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.312 - Gestão de Benefícios Eventuais - BE

3.3.90.36.00 / 28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

020700 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
Total Suplementado:	485.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.100 - Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	103.080,00
Total por Ação:	103.080,00

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	128.080,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

020500 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.121 - Pavimentação de Logradouros

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.285 - Ações de Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família- IGD-M





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	210,00
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210,00
3.1.90.13.00 / 29 - Obrigacoes Patronais	210,00
3.3.90.14.00 / 29 - Diarias - Civil	2.310,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00 / 29 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.515,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.155,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	20.655,00

Total por Ação: 55.265,00

2.312 - Gestão de Benefícios Eventuais - BE

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	11.655,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.500,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.51.00 / 28 - Obras e Instalacoes	2.500,00

Total por Ação: 31.655,00

Total por Unidade Orçamentária: 86.920,00

020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

2.162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Anulado: 485.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de setembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSOPrefeita Municipal
Matrícula : 937



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 30 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 01/09/2022 Data Publicação: 01/09/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
00	Recursos Ordinarios	270.000,00	94.155,00	175.845,00
14	Transf. de Recursos do SUS	0,00	50.000,00	-50.000,00
15	Transf. de Recursos do FNDE	0,00	103.080,00	-103.080,00
19	Transf. do FUNDEB 30%	200.000,00	0,00	200.000,00
24	Transf. de Convenios - Outros	0,00	180.000,00	-180.000,00
28	Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS	15.000,00	2.500,00	12.500,00
29	Transferencias de Recursos do FNAS	0,00	55.265,00	-55.265,00
Total Geral:		485.000,00	485.000,00	0,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA N.º 033, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede, 30 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de setembro de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 31 de agosto de 2022.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 033, DE 31 DE AGOSTO DE 2022. RELAÇÃO NOMINAL DE
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.
PERÍODO DE GOZO. 01/09/2022 a 30/09/2022**

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
01	ALCIMEIRE LIMA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	14/04/2019 a 13/04/2020
02	CECILIA ALVES PEREIRA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/06/2020 a 09/06/2021
03	FABIO OLIVEIRA BENEVIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/02/2018 a 21/02/2019
04	LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE NIVEL III	17/03/2020 a 16/03/2021
05	MANOEL NEVES BENEVIDES	GARI	17/06/2021 a 16/06/2022
06	MARIA DALVA BISPO SANTANA	GARI	07/07/2021 a 06/07/2022
07	MARIA ELZA LOPES DE OLIVEIRA	GARI	02/05/2020 a 01/05/2021
08	ROZELI DOS SANTOS CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/2022 a 28/02/2023
09	SIMONE TEIXEIRA DE BRITO BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/05/2021 a 19/05/2022
10	SONIA MARIA FONSECA DA MOTA	GARI	17/06/2021 a 16/06/2022


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA N.º 034, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede, 20 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de setembro de 2022, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 31 de agosto de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 034, DE 31 DE AGOSTO DE 2022. RELAÇÃO NOMINAL DE
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.
PERÍODO DE GOZO. 01/09/2022 a 20/09/2022**

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
01	AGNALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12/04/2020 a 11/04/2021
02	EDER DE SOUSA TEIXEIRA MONTALVAO	MOTORISTA	04/09/2019 a 03/09/2020
03	FABIO CARDOSO ALVES	ASSISTENTE DE ENFERMAGEM	05/09/2019 a 04/09/2020


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 031, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 032, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

*“DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela Servidora Municipal, Sra. Genismar Pereira da Cruz, empossada através de Concurso Público, em que solicita sua remoção de local de trabalho a qual estava lotada.

CONSIDERANDO o ofício exarado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Luzia de Marilac Pereira de Castro, informando a disponibilidade no quadro funcional da Comuna, para a ocorrência da referida remoção, bem como justificativas legais.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

CONSIDERANDO que Remoção para outro local de trabalho, inclusive, dentro do mesmo órgão ou, ainda, para outra cidade ou Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora **Genismar Pereira da Cruz**, lotada no Colégio Aprígio Ferreira Leão, para a Escola Municipalizada Luís Eduardo Magalhaes, onde prestará serviço inerente ao seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de agosto de 2022.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3C1E-9C58-E56B-8AAC-B086> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C1E-9C58-E56B-8AAC-B086



Hash do Documento

c2a56c9e838326a88b50e963f65c3d969f40e568be3534b2baa32eadc0cdce22

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/09/2022 16:46 UTC-03:00